

Curitiba, 8 de janeiro de 2025

AO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI Nº 09649.2024-7

Prezados Senhores,

Com relação ao edital em referência, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

- 1) Por questões de sigilo e segurança, alguns clientes optam pela retenção da unidade de armazenamento, na eventualidade de uma falha durante o período de garantia, quando o suporte técnico precisa trocar a unidade defeituosa. Como não encontramos no Edital e anexos, referências quanto a retenção, entendemos que a CONTRATANTE não irá reter a unidade de armazenamento, nos casos de atendimento técnico durante o período de garantia. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.
- 2) Com relação à instalação física dos equipamentos solicitamos esclarecer:
 - a) Não encontramos no Edital referências quanto à instalação física (ativação) dos equipamentos. Entendemos que a instalação física dos equipamentos (acesso à energia elétrica, tomadas, conexões de internet, bem como a desembalagem e montagem dos equipamentos) será de responsabilidade da CONTRATANTE. Está correto o nosso entendimento?
 - b) Caso nosso entendimento anterior não esteja correto, solicitamos esclarecer como se desenvolverão os trabalhos. Informar o prazo para instalação, o horário e os dias da semana em que as instalações deverão ocorrer. Solicitamos informar, ainda, quais as possíveis localidades de instalação.
- 3) Entendemos que problemas decorrentes de acidentes elétricos, oscilações de energia, surtos de tensão, aterramento e infraestrutura inadequada, assim como intempéries ou o mau uso do equipamento, não serão cobertos pela garantia. Está correto o nosso entendimento?
- 4) Encontramos no Termo de Referência do referido Edital, o que segue: "4.12.A prestação da garantia para os equipamentos notebooks será on-site (nas dependências do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso) em horário comercial." Diante do exposto, solicitamos esclarecer:
 - a) Entendemos que a CONTRATADA poderá efetuar o atendimento para reparo dos equipamentos em garantia em horário comercial, das 08:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário, favor esclarecer.
 - b) Entendemos que a CONTRATADA efetuará atendimento para reparo dos equipamentos em garantia somente na sede do TRE, situado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça n.º 4750, Bosque da Saúde, Cuiabá – MT. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário, favor esclarecer.

- 5) Encontramos no Termo de Referência do referido Edital, o que segue: “16.3. ITEM 03 – ATÉ 200 (DUZENTOS): Notebook 14” à 16” HD, i3 13a. Geração ou Ryzen 5 55xxU/H, 8Gb, 256Gb, Win11 Pro, com garantia on-site de 36 meses do fabricante.” A bateria, componente do equipamento, é classificada como item consumível, ou seja, possui um desgaste natural pelo seu uso normal, que depende muito da forma de utilização pelo usuário (número de recargas, horas de utilização etc.). Este desgaste ocasiona perda da eficiência da bateria, mas não se caracteriza como falha de equipamento. Diante do exposto, entendemos que a garantia da bateria será de 36 meses, contudo a alegada "perda de eficiência", se comprovadamente compatível com a média de baterias de íon de lítio e decorrente de seu "desgaste natural", não será considerado defeito de modo a ensejar a sua substituição em garantia. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário, favor esclarecer.
- 6) No item **24. HABILITAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR**, subitem 24.2 menciona: ***“Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com a proposta, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação”***. Entendemos que no momento do cadastro, as licitantes estão dispensadas de apresentar proposta completa e os documentos de habilitação, visto que no portal não possui campo para anexar quaisquer documentos, devendo apenas apresentar a marca, modelo e fabricante no campo específico do compras.gov, sendo que a proposta ajustada e os documentos de habilitação, deverão ser enviados apenas pela licitante detentora da melhor oferta. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, favor especificar como deve ser a descrição do objeto.
- 7) Considerando as disposições previstas na Lei nº 13.726/2018 acerca da racionalização dos processos e procedimentos administrativos, neste contexto, questionamos se durante as fases da licitação, serão aceitas por este órgão, os documentos de habilitação e as propostas técnica e comercial assinados eletronicamente pelas licitantes (assinatura digital através da estrutura de chaves pública e privada), que sejam enviados por e-mail quando solicitados pelo Instrumento Convocatório, e assim aceitos como documentos autênticos e originais, sem a necessidade de posterior envio das vias físicas (em papel)?
Reitera-se que um documento assinado eletronicamente preenche os mesmos requisitos jurídicos de autenticidade e integridade, inclusive já sendo amplamente utilizado pelo Poder Judiciário.
Caso não sejam aceitos por esta Administração, gentileza fundamentar a decisão, face as disposições expressas no sentido de racionalização dos processos e procedimentos administrativos prevista na Lei nº 13.726/2018.
- 8) Entendemos que a proposta cadastrada no Sistema Eletrônico poderá possuir valor acima do estimado pelo TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, que a mesma não será desclassificada por preço antes da fase de lances. Está correto o nosso entendimento?
- 9) Os fabricantes de computadores, assim como as demais empresas com produção nacional, estão inseridos no cenário macroeconômico do país, bem como na economia mundial. Os microcomputadores possuem boa parte de seus componentes internos cotados em dólar. Até mesmo os componentes nacionais, cotados em reais, tem relação direta com a moeda americana, pois, estes itens são constituídos de componentes eletrônicos, como semi-condutores,

transistores, circuitos integrados, nanocircuitos, microprocessadores etc, e estes são majoritariamente produzidos na Ásia. Como é de conhecimento comum, a moeda corrente utilizada em transações comerciais internacionais é o dólar. Assim, de uma forma ou de outra, a matéria-prima para produção de microcomputadores sofre alto impacto com a variação do dólar.

Considerando que o edital em questão é uma ata de registro de preços de 12 meses, será uma tarefa extremamente desafiadora prever com exatidão o comportamento do dólar durante a vigência do contrato. Diante disso, sabendo que o dólar sofre variações por diversos motivos, desde políticas internas de países com grande peso econômico até intempéries ambientais e que dificilmente um órgão do governo aceita uma solicitação de reequilíbrio econômico em função da variação cambial, os fabricantes, com o intuito de cumprir seus contratos e conseguir manter suas margens de atuação em patamares viáveis, acabam por recorrer a ferramentas de proteção cambial. Porém, essas ferramentas dependem de informações sobre os fornecimentos. Quantidades e previsão de quando os fornecimentos ocorrerão são muito importantes. Quanto menor o nível das informações obtidas, mais impreciso é o resultado e, como consequência, maiores são os prejuízos, tanto para a empresa, que ao adotar medidas de proteção com base em estimativas imprecisas encarece seus produtos, quanto para o órgão, que acaba por comprar um produto mais caro.

Assim sendo, tendo em vista o auxílio mútuo, solicitamos informações a respeito do fornecimento ao órgão, com estimativas de quantidade de máquinas por pedido e quando esses pedidos serão colocados, contemplando a quantidade a ser efetivamente adquirida da ata e garantindo assim maior economicidade por parte do órgão, bem como sucesso no fornecimento da ata e concretização do contrato.

10) Conforme Art. 55, parágrafo 1º da Lei 14.133/2021 **“Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.”** Diante do exposto solicitamos os seguintes esclarecimentos:

- a. Entendemos que as respostas de esclarecimentos das empresas licitantes e qualquer modificação no edital serão publicadas no site <http://www.comprasnet.gov.br>. Nosso entendimento está correto?
- b. Caso o entendimento anterior não esteja correto, solicitamos que as respostas de esclarecimentos das empresas licitantes e qualquer modificação no edital sejam enviadas nos e-mails: ysantos@positivo.com.br e jpsantos@positivo.com.br.

Quaisquer informações sobre os questionamentos deverão ser dirigidas à Analista de Propostas Yohana dos Santos e ao Analista Técnico João Paulo Queiroz, nos telefones (41) 2118-7485 ou (41) 3239-7482 respectivamente, assim como que a resposta poderá ser enviada nos e-mails: ysantos@positivo.com.br ou jpsantos@positivo.com.br.

Atenciosamente,

POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

Quadro informativo



Pregão Eletrônico N° 90034/2024 (SRP) [\(Lei 14.133/2021\)](#)

UASG 70022 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MT 

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto/Fechado**



Contratação em período de cadastramento de proposta 

[Avisos \(1\)](#)

[Impugnações \(0\)](#)

[Esclarecimentos \(5\)](#)

10/01/2025 10:16



1) Por questões de sigilo e segurança, alguns clientes optam pela retenção da unidade de armazenamento, na eventualidade de uma falha durante o período de garantia, quando o suporte técnico precisa trocar a unidade defeituosa. Como não encontramos no Edital e anexos, referências quanto a retenção, entendemos que a CONTRATANTE não irá reter a unidade de armazenamento, nos casos de atendimento técnico durante o período de garantia. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.

2) Com relação à instalação física dos equipamentos solicitamos esclarecer:

a) Não encontramos no Edital referências quanto à instalação física (ativação) dos equipamentos. Entendemos que a instalação física dos equipamentos (acesso à energia elétrica, tomadas, conexões de internet, bem como a desembalagem e montagem dos equipamentos) será de responsabilidade da CONTRATANTE. Está correto o nosso entendimento?

b) Caso nosso entendimento anterior não esteja correto, solicitamos esclarecer como se desenvolverão os trabalhos. Informar o prazo para instalação, o horário e os dias da semana em que as instalações deverão ocorrer. Solicitamos informar, ainda, quais as possíveis localidades de instalação.

3) Entendemos que problemas decorrentes de acidentes elétricos, oscilações de energia, surtos de tensão, aterramento e infraestrutura inadequada, assim como intempéries ou o mau uso do equipamento, não serão cobertos pela garantia. Está correto o nosso entendimento?

4) Encontramos no Termo de Referência do referido Edital, o que segue: "4.12.A prestação da garantia para os equipamentos notebooks será on-site (nas dependências do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso) em horário comercial." Diante do exposto, solicitamos esclarecer:

a) Entendemos que a CONTRATADA poderá efetuar o atendimento para reparo dos equipamentos em garantia em horário comercial, das 08:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário, favor esclarecer.

b) Entendemos que a CONTRATADA efetuará atendimento para reparo dos equipamentos em garantia somente na sede do TRE, situado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça n.º 4750, Bosque da Saúde, Cuiabá – MT. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário, favor esclarecer.

5) Encontramos no Termo de Referência do referido Edital, o que segue: "16.3. ITEM 03 – ATÉ 200 (DUZENTOS): Notebook 14" à 16" HD, i3 13a. Geração ou Ryzen 5 55xxU/H, 8Gb, 256Gb, Win11 Pro, com garantia on-site de 36 meses do fabricante." A bateria, componente do equipamento, é classificada como item consumível, ou seja, possui um desgaste natural pelo seu uso normal, que depende muito da forma de utilização pelo usuário (número de recargas, horas de utilização etc.). Este desgaste ocasiona perda da eficiência da bateria, mas não se caracteriza como falha de equipamento. Diante do exposto, entendemos que a garantia da bateria será de 36 meses, contudo a alegada "perda de eficiência", se comprovadamente compatível com a média de baterias de íon de lítio e decorrente de seu "desgaste natural", não será considerado defeito de modo a ensejar a sua substituição em garantia. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário, favor esclarecer.



documentos de habilitação exigidos neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-seá automaticamente a etapa de envio dessa documentação". Entendemos que no momento do cadastro, as licitantes estão dispensadas de apresentar proposta completa e os documentos de habilitação, visto que no portal não possui campo para anexar quaisquer documentos, devendo apenas apresentar a marca, modelo e fabricante no campo específico do compras.gov, sendo que a proposta ajustada e os documentos de habilitação, deverão ser enviados apenas pela licitante detentora da melhor oferta. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, favor especificar como deve ser a descrição do objeto.

7) Considerando as disposições previstas na Lei nº 13.726/2018 acerca da racionalização dos processos e procedimentos administrativos, neste contexto, questionamos se durante as fases da licitação, serão aceitas por este órgão, os documentos de habilitação e as propostas técnica e comercial assinados eletronicamente pelas licitantes (assinatura digital através da estrutura de chaves pública e privada), que sejam enviados por e-mail quando solicitados pelo Instrumento Convocatório, e assim aceitos como documentos autênticos e originais, sem a necessidade de posterior envio das vias físicas (em papel)? Reitera-se que um documento assinado eletronicamente preenche os mesmos requisitos jurídicos de autenticidade e integridade, inclusive já sendo amplamente utilizado pelo Poder Judiciário.

Caso não sejam aceitos por esta Administração, gentileza fundamentar a decisão, face as disposições expressas no sentido de racionalização dos processos e procedimentos administrativos prevista na Lei nº 13.726/2018.

8) Entendemos que a proposta cadastrada no Sistema Eletrônico poderá possuir valor acima do estimado pelo TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, que a mesma não será desclassificada por preço antes da fase de lances. Está correto o nosso entendimento?

9) Os fabricantes de computadores, assim como as demais empresas com produção nacional, estão inseridos no cenário macroeconômico do país, bem como na economia mundial. Os microcomputadores possuem boa parte de seus componentes internos cotados em dólar. Até mesmo os componentes nacionais, cotados em reais, tem relação direta com a moeda americana, pois, estes itens são constituídos de componentes eletrônicos, como semi-condutores, transistores, circuitos integrados, nanocircuitos, microprocessadores etc, e estes são majoritariamente produzidos na Ásia. Como é de conhecimento comum, a moeda corrente utilizada em transações comerciais internacionais é o dólar. Assim, de uma forma ou de outra, a matéria-prima para produção de microcomputadores sofre alto impacto com a variação do dólar. Considerando que o edital em questão é uma ata de registro de preços de 12 meses, será uma tarefa extremamente desafiadora prever com exatidão o comportamento do dólar durante a vigência do contrato. Diante disso, sabendo que o dólar sofre variações por diversos motivos, desde políticas internas de países com grande peso econômico até intempéries ambientais e que dificilmente um órgão do governo aceita uma solicitação de reequilíbrio econômico em função da variação cambial, os fabricantes, com o intuito de cumprir seus contratos e conseguir manter suas margens de atuação em patamares viáveis, acabam por recorrer a ferramentas de proteção cambial. Porém, essas ferramentas dependem de informações sobre os fornecimentos. Quantidades e previsão de quando os fornecimentos ocorrerão são muito importantes. Quanto menor o nível das informações obtidas, mais impreciso é o resultado e, como consequência, maiores são os prejuízos, tanto para a empresa, que ao adotar medidas de proteção com base em estimativas imprecisas encarece seus produtos, quanto para o órgão, que acaba por comprar um produto mais caro.

Assim sendo, tendo em vista o auxílio mútuo, solicitamos informações a respeito do fornecimento ao órgão, com estimativas de quantidade de máquinas por pedido e quando esses pedidos serão colocados, contemplando a quantidade a ser efetivamente adquirida da ata e garantindo assim maior economicidade por parte do órgão, bem como sucesso no fornecimento da ata e concretização do contrato.

10) Conforme Art. 55, parágrafo 1º da Lei 14.133/2021 "Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas." Diante do exposto solicitamos os seguintes esclarecimentos:

a. Entendemos que as respostas de esclarecimentos das empresas licitantes e qualquer modificação no edital serão publicadas no site



modificação no edital sejam enviadas nos e-mails:
ysantos@positivo.com.br e jpsantos@positivo.com.br.



Pergunta 1.

R: Entendimento correto. Conforme item 4.12. não haverá retenção de unidade de armazenamento pois a prestação da garantia será on-site, não havendo saída de equipamento.

Pergunta 2

a) R: Entendimento correto.

b) R: Vale a resposta acima.

Pergunta 3

R: Entendimento correto.

Pergunta 4

a) R: Horário do expediente: 08:00 às 16:00.

b) R: Entendimento correto.

Pergunta 5

R: Entendimento incorreto. Consideramos a garantia de 36 meses como garantia estendida de todo o equipamento incluindo a bateria.

Pergunta 6

R.: O entendimento está correto

Pergunta 7

R.:O entendimento está correto, faço apenas a observação que os documentos solicitados serão encaminhados via sistemas e não por e-mail.

Pergunta 8

R. O entendimento está correto

Pergunta9

R: Não dispomos da informação de quando nem quanto será feito o pedido de aquisição.

Pergunta 10

R. O entendimento está correto

08/01/2025 13:10



Questionamento 01:



Questionamento 01:



06/01/2025 18:40



Pergunta 01



Pergunta 01



06/01/2025 17:41



Questionamento 1



Questionamento 1: R: Entendimento incorreto, a solicitação é de notebook de 15" FHD



06/01/2025 17:22



Prezado licitante,

[Incluir esclarecimento](#)



Acesso à
Informação

MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO